ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.392 DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.405, de 15 de abril de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 228.334,01 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 228.334,01 (Recursos União/PSB)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.04	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	4.000,00
33.90.30.03.04	Material para Escritório e Expediente	R$	4.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
33.90.39.19.04	Assinaturas e Publicações	R$	10.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	80.334,01
44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	30.000,00
44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R$	50.000,00
44.90.52.04.04	Eletrodomésticos	R$	30.000,00
44.90.52.99.04	Equipamentos de Material Permanente - Outros	R$	10.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2018, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta : 0020291 – 6, 1020291 - 6 - Recursos PSB - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 229.448,01	Obrigações	R$ 1.114,00
		Superávit	R$ 228.334,01
Total	**R$ 229.448,01**	**Total**	**R$ 229.448,01**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em17 de abril de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 17/04/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 Bim nº 489
Rúbrica
Mat. 01/2450